



Sumário

TERMO ADITIVO	2
EXTRATO	3
PORTARIA	4

Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 021/2013

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR, e inscrito no CPF. N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado à Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 76.093.731/0025-68, com sede e foro na Praça Enio Pipino, n.º 400, CEP n.º. 85.830.000, Estado Paraná, representada pela Senhora **CÁTIA ANDRESSA COPPO GABRIEL**, brasileira, Supervisora Comercial Loja/Mercado, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.634.221-0 e inscrita no CPF sob n.º. 032.828.799-70, residente e domiciliada à Av. Paraná, n.º 478, CEP. 85.830-000, nesta cidade e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o prazo de execução do Contrato Administrativo N.º. 066/2013 de 28/08/2013, fica prorrogado até o dia 23/08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 18 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

JOSÉ ROBERTO CÔCO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA,

CÁTIA ANDRESSA COPPO GABRIEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 021/2013

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador do RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR, CPF. N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado à Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **DIPROMEDIC COM.DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 16.558.733/0001-86, com sede e foro na Rua Carimãs, n.º 439, CEP n.º. 85.806.440, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, representada pela Senhor **FABIO DANIEL JANUARIO**, brasileiro, Sócio proprietário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.396.395-1 – SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º. 028.177.559-10, residente e domiciliada à Rua Manoel Ribas, 3147, Apto 332, CEP. 85.810-170, na cidade Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o prazo de execução do Contrato Administrativo N.º. 066/2013 de 28/08/2013, fica prorrogado até o dia 23/08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 18 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

JOSÉ ROBERTO CÔCO**PREFEITO MUNICIPAL****CONTRATADA****DIPROMEDIC COM.DIST. DE PROD. FARMAC. E HOSPIT. LTDA****FABIO DANIEL JANUARIO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2013**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 021/2013**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **R.V.DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.081.390/0001-98, com sede e foro na Rua Vitória, n.º 61, na cidade de Formosa do Oeste, CEP n.º 85830-000, Estado do Paraná, representada pela Senhor **REGINALDO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, Diretor Proprietário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.196.129-5 e inscrita no CPF sob n.º 575.173.479-34, residente e domiciliado à Rua Vitória, n.º 61, Centro, CEP. 85.830-000, nesta cidade e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o prazo de execução do Contrato Administrativo N.º. 066/2013 de 28/08/2013, fica prorrogado até o dia 23/08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 18 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****JOSÉ ROBERTO CÔCO****PREFEITO MUNICIPAL****CONTRATADA****R.V.DE SOUZA - ME****REGINALDO VIEIRA DE SOUZA****Extrato****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2014 de 02 de abril de 2014**

2 – OBJETO: contratação de profissionais formados em medicina, nos termos e exigência deste Edital, visando desenvolver ações integrantes da ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), de acordo com o contido na PORTARIA N.º 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 do Ministério da Saúde, a serem realizadas no Município Formosa do Oeste, conforme edital de credenciamento 004/2013.

3 – EXECUTOR:

Empresa: UNICLINICA PIRES FERREIRA LTDA ME, UNICLINICA PIRES FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.768.223/0001-05, com sede na Rua Epitacio Pessoa, 568 CEP 87.470-000 cidade de Mariluz, Estado do Paraná.

4 – VALOR UNITÁRIO:

Para o credenciado para área de atuação do programa: R\$ 10.351,00 (dez mil trezentos e cinquenta e um reais)

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.**6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Órgão:** FUNDOS ESPECIAIS**Unidade:** Fundo Municipal de Saúde**Função:** Saúde **SubFunção:** Atenção Básica**Programa de Governo:** Gestão Municipal de Saúde**Ação de Governo:** Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Desdobramento da Despesa:** 3.3.90.39.50.10. - SERV. E PROC. COMPLEM.EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE**Fonte de Recursos:** Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Portaria

PORTARIA Nº 69/2014

JOSÉ ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Atestado Médico para Gestante da Servidora Publica Municipal Sra. **JOELMA MORETTO BERTELLI GALLI**.

RESOLVE

Art.1º- Fica pela presente Portaria, de acordo com o que dispõem o parágrafo 1 º do artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 3 º Decreto 75.207/75, fica concedido à servidora Sra. **JOELMA MORETTO BERTELLI GALLI**, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, conforme CTPS n º 1322254, Série 001-0-PR, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, com inicio em 19/03/2014 e termino em 17/07/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/03/2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, 26 de Março de 2014

JOSÉ ROBERTO COCO
Prefeito Municipal